



ESTADO DA PARAÍBA  
**PODER EXECUTIVO**  
GOVERNO MUNICIPAL DE GURINHÉM

**RECEBIDO**

05 / 12 / 2023

Cassiano Ricardo Ferreira Silva  
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 028 / 2023

EM, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHÉM  
Casa Zacarias Verissimo da Silva

APROVADO

Em 26 / 11 / 2023

Presidente

Cassiano Ricardo Ferreira Silva  
Presidente da Câmara

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 574.298,00 (Quinhentos e Setenta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 574.298,00 (QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) para atender a execução das despesas com recursos de Emendas Individuais do Governo do Estado da Paraíba para aquisição de dois veículos utilitários e diversos equipamentos médico hospitalar destinados ao Pronto Atendimento – PA e Emenda Individual Federal, destinados aos serviços e ações de Saúde Pública na aquisição de diversos equipamentos para reequipar as Unidades Básicas de Saúde em funcionamento neste Município.

**Art. 2º-** As despesas decorrentes desta lei, terá a seguinte programação funcional programática:

02.060	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS</b>	
10	<b>SAÚDE</b>	
10.301	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
10.301.0006	<b>SAÚDE PARA TODOS</b>	
10.301.0006.1028	Reequipagens das Unidades Básica de Saúde	
1.706	Transferência Especial da União	
4.0.00.00.0000	DESPEZA DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente	249.949,00



ESTADO DA PARAÍBA

**PODER EXECUTIVO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE GURINHÉM**

0012	<b>IMPLEMENTANDO A SAÚDE</b>	
0012.1022	<b>Aquisição de Veículos para os Serviços de Saúde</b>	
1.710	Transferência Especial dos Estados	
4.4.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente	240.000,00
302	<b>ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>	
302.1066	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Pronto Atendimento	
1.710	Transferência Especial dos Estados	
4.4.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente	84.349,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>574.298,00</b>

**Art. 3º** - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, anulação parcial e total das dotações orçamentárias do Orçamento em execução, superávit apurado no exercício anterior e/ou, o excesso de arrecadação da própria fonte apurada no exercício.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo compatibilização da ação proposta na presente Lei.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM-PB, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

  
**TARCÍSIO SAULO DE PAIVA**  
**PREFEITO**





ESTADO DA PARAÍBA  
**PODER EXECUTIVO**  
GOVERNO MUNICIPAL DE GURINHÉM

Mensagem nº \_\_\_\_/2023

Em, 27 de novembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente e  
Dignos Pares,

Estamos encaminhados a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei que trata da abertura de Crédito Especial ao Orçamento em vigor neste exercício de 2023, no valor de R\$ 574.298,00 (QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), destinados a execução das despesas a serem utilizadas com recursos de Emenda Individuais na aquisição de 02 veículos utilitários e diversos equipamentos medico hospitalar destinados à Unidade do Pronto Atendimento – PA com Emenda Individual Federal destinados a aquisição de diversos equipamentos e material permanente para reequipagens das Unidades Básica de Saúde – UBS, pertencentes a esta Edilidade.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e Srs. Vereadores e na certeza da aprovação do referido projeto para atendimento com os gastos e execução com recursos de Emendas Individuais Federal e Estadual, ao tempo em que renovo meus votos de estima consideração e apreço.

Respeitosamente,



TARCÍSIO SAULO DE PAIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Exmº Senhor  
Cassiano Ricardo Ferreira da Silva  
Presidente da Câmara Municipal  
Gurinhém–PB